TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

GESTÃO DE MEDICINA SÃO CAETANO DO SUL (CAMPUS CENTRO)

1. OBJETO:

Fundamento: Art. 6º. XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; [...] Art. 40. § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas nos quadros que o integram, destinados à reposição dos materiais do Laboratório de Habilidades do curso de Medicina – SCS (Campus Centro), os quais se encontram danificados ou em falta.

1.2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO E QUANTIDADES DE ITENS

Item	Especificação	Unid	Qtde
1	**BANDEJA EM POLIPROPILENO** Bandeja confeccionada em polipropileno resistente, reutilizável, lavável, atóxica, destinada ao acondicionamento de materiais em ambiente laboratorial ou assistencial. Medidas aproximadas (comprimento x Largura x Altura Externa): 30,3 x 22,1 x 7,5cm, volume 3,0 L. Unidade.	UND	25
2	**BANDEJA EM POLIPROPILENO** Bandeja confeccionada em polipropileno resistente, reutilizável, lavável, atóxica, destinada ao acondicionamento de materiais em ambiente laboratorial ou assistencial. Medidas aproximadas (comprimento x Largura x Altura Externa): 53,2 x 37,3 x 8,6cm, volume: 12L. Unidade.	UND	10
3	**CUBA RIM PLÁSTICA** Cuba rim confeccionada em material plástico resistente, atóxico, reutilizável, com formato anatômico, indicada para coleta e acondicionamento de resíduos e materiais, cor branca, desenho anatômico com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: 26x12 cm. Unidade.	UND	55
4	**GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA** Gaveteiro confeccionado em material plástico resistente, com múltiplas gavetas, adequado para organização de pequenos materiais em ambiente administrativo ou laboratorial, na cor preta. Medidas Aproximadas: 40,8 x 31,0 x 45,3 cm (C x L x A). Unidade.	UND	7
5	**CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA** Caixa organizadora em material plástico transparente, resistente, com capacidade aproximada de 13,5 litros, destinada ao armazenamento e organização de materiais diversos. Medidas aproximadas A x C x L: 14,4 x 42,5 x 30,5cm. Unidade.	UND	10
6	**ESTETOSCÓPIO ADULTO** Auscultador em aço inox, ausculta dupla, olivas macias (silicone ou material similar), anéis para evitar a sensação de frio nos pacientes, tubo em formato de Y em PVC. Unidade.	UND	30

7	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL BRANCO** Visor digital de cristal líquido., cor branca, Beep sonoro indicando fim de medição, Memória da última medição, Bateria de longa duração (substituível), Faixa de medição: 32,0 – 42,9°C. Erro máximo de indicação: +/- 0,2°C. Dimensão: 12,3cm X 1,9cm X 1,1cm. Peso: aproximadamente 10g. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Unidade.	UND	20
8	**BORRIFADOR SPRAY TRANSPARENTE 250ML** Frasco borrifador confeccionado em material plástico transparente, com capacidade aproximada de 250 ml, reutilizável, com sistema de pulverização manual, indicado para aplicação de soluções líquidas em atividades laboratoriais ou de limpeza. Cor: Frasco - Transparente + Válvula Borrifador – Branca. Unidade.	UND	20
9	**ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO EM VELCRO (INFANTIL)** Esfigmomanômetro infantil. Braçadeira em nylon; com fecho de velcro; Circunferência de braço: 10 - 18cm Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Manguito e pêra em PVC. Unidade.	UND	10
10	**ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO EM VELCRO (ADULTO)** Esfigmomanômetro Adulto Grande. Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Braçadeira destinada a braços com circunferência entre 35 e 51 centímetros; Faixa de medição de 0 a 300 mmhg; Tolerância +/- 3 mmhg; Manguito e pêra em PVC. Unidade.	UND	20
11	**RESSUSCITADOR REANIMADOR PULMONAR AMBU ADULTO** Fabricado em PVC, composto por balão auto inflável de silicone autolavável e com válvula de reinalação unidirecional. contendo reservatório (1500 a 2500 ml), máscara com coxim e tubo de oxigênio. Válvula de Segurança (Pop-off): Limitadora de pressão para evitar barotrauma. Unidade.	UND	4
12	**MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO** confeccionada em vinil/PVC, que forneça concentrações de oxigênio próximas a 100% (FiO2 de 60-90%). Com bolsa reservatória (aprox. 750ml a 1000ml), válvulas unidirecionais laterais que impedem a reinalação de CO2, clipe nasal ajustável, elástico de fixação e tubo de extensão. Unidade.	UND	15
13	**MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL** Máscara em silicone pediátrica, conector e tubo em Polivinilcloreto, reservatório em polipropileno e alça em tecido elástico. Máscara: Largura: 7,62 cm Altura: 10,16 cm e Profundidade: 5,08 cm; Tubo de oxigênio - Diâmetro: 4,3mm - Comprimento: 2,10m; Bolsa Reservatório: Capacidade de 1 litro. Unidade.	UND	10
14	**MÁSCARA DE VENTURI ADULTO** confeccionado em PVC transparente e flexível, que forneça concentrações precisas de oxigênio (FiO2 de 24% a 50%). Contendo a máscara, traqueia corrugada (15mm), 6 a 7 válvulas coloridas, clipe nasal e extensão. Unidade.	UND	15
15	**MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL** confeccionada em material macio de vinil transparente. Contendo 01 máscara facial pediátrica, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal. Unidade.	UND	10
16	**FIO GUIA TIPO BOUGIE ADULTO** Introdutor traqueal flexível de 50-70cm de polietileno. Tamanho: (14F - 15F): 4,7 mm a 5,0 mm de diâmetro externo. Unidade.	UND	5
17	**FIO GUIA METÁLICO ADULTO - ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL** Confeccionado em aço inoxidável, revestido com plástico ou material hidrofílico, calibre 14FR. Unidade.	UND	10

18	**KIT MÁSCARA LARÍNGEA** Constituída de cloreto de polivinila (PVC). contendo 7 tamanhos : Máscara 1 (5 kg 4 ml); Máscara 1,5 (5 - 10 kg 7 ml); Máscara 2 (10 - 20 kg 10 ml); Máscara 2,5 (20 - 30 kg 14 ml); Máscara 3 (30 - 50 kg 20 ml); Máscara 4 (50 - 70 kg 30 ml) e Máscara 5 (70 - 100 kg 40 ml). Unidade.	UND	5
19	**DIU DE COBRE** Haste em "T" radiopaca fabricada em polietileno com sulfato de bário, enrolada em aproximadamente 176 mg de fio de cobre e cada um de seus braços transversais possui um cilindro de cobre de aproximadamente 68,7 mg. Unidade.	UND	20
20	**KIT MEDIDOR DE GLICEMIA** Contendo: 1 monitor (glicosímetro); 1 lancetador; lancetas e tiras para medição. Unidade.	UND	5
21	**KIT DE PH VAGINAL** Contendo tiras para testar PH vaginal (calibradas para identificar níveis de pH (aproximadamente entre 3,5 e 6,5), permitindo a identificação de vaginoses e infecções fúngicas. Frasco com 50 tiras.	UND	3
22	**PINÇA POZZI PERMANENTE 24 CM** Pinça em aço inoxidável, durável e reutilizável, usado para fixação e tração do colo uterino em procedimentos como inserção de DIU e biópsias. Possui pontas dentadas para aderência firme, sendo autoclavável. **Tamanho 24 cm.** Unidade.	UND	2
23	**LANTERNA CLÍNICA** Lanterna com lâmpada de LED. Corpo de alumínio e acionamento tipo caneta. Unidade.	UND	7
24	**DIAPASÃO** Diapasão Com Cursor Alumínio 128hz Vibrações. Unidade.	UND	8
25	**DIAPASÃO** Diapasão Com Cursor Alumínio 256hz Vibrações. Unidade.	UND	8
26	**MARTELO DE REFLEXOS NEUROLÓGICOS** Confeccionado em aço inoxidável. Cabeça com dois lados de borracha sintética; Escova rosqueada no cabo; Agulha inserida na cabeça; Comprimento 19 cm. Unidade.	UND	8
27	**AGULHA PUNÇÃO RAQUIDIANA ADULTO 22G** Agulha estéril, descartável, destinada à punção raquidiana em pacientes adultos, confeccionada em aço inoxidável, com mandril, bisel adequado ao procedimento, comprimento e calibre compatíveis com uso adulto (22G x 90mm), acondicionada em embalagem individual estéril. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	5
28	**AGULHA PUNÇÃO RAQUIDIANA PEDIÁTRICA 25G** Agulha estéril, descartável, destinada à punção raquidiana em pacientes pediátricos, confeccionada em aço inoxidável, com mandril, comprimento e calibre reduzidos, adequados à anatomia infantil (25Gx2,0mm), acondicionada em embalagem individual estéril. Unidade.	UND	10
29	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G** Cateter intravenoso periférico estéril, descartável, calibre 16G, confeccionado em material flexível e biocompatível, com agulha introdutora em aço inoxidável, indicado para acesso venoso periférico. Apresenta diâmetro externo de 1,7 mm, comprimento de 45 mm e uma taxa de fluxo de aproximadamente 200 ml/min. Bisel trifacetado; câmara translúcida com filtro bacteriano; cânula radiopaca e resistente à torção. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	3
30	**CATETER SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS (16FR)** Sonda vesical de demora tipo Foley, estéril, descartável, confeccionada em látex ou material equivalente, com duas vias (drenagem e insuflação do balonete), indicada para drenagem urinária contínua. Tamanho 16Fr. Caixa com 10 Unidades.	CAIXA	60 6

31	**CATETER SONDA VESICAL DE DEMORA SILICONE 2 VIAS (16FR)** Sonda vesical de demora tipo Foley, estéril, descartável, confeccionada em silicone 100%, com duas vias, indicada para drenagem urinária prolongada, com maior biocompatibilidade e redução de risco de reações alérgicas. Tamanho 16Fr. Caixa com 10 Unidades	CAIXA	2
32	**GEL PARA ECG E ULTRASSOM** Gel condutor, incolor ou levemente azulado, atóxico, não gorduroso, hidrossolúvel, indicado para facilitar a condução de sinais elétricos e ondas ultrassônicas em exames de eletrocardiograma e ultrassonografia. Galão de 5 Litros.	UND	3
33	**VASELINA LIQUIDA** líquido incolor viscoso, sem cheiro. Utilizado para lubrificação. Galão de 5 litros.	UND	1

1.3. Do Caráter Sigiloso do Orçamento

Para garantia a competitividade e a transparência do processo licitatório, e em conformidade com o artigo 24 da Lei 14133/21, justifica-se a manutenção do orçamento em caráter sigiloso. Esta medida visa evitar a manipulação de propostas, assegurar igualdade de condições entre os licitantes e prevenir práticas fraudulentas. Além disso, o sigilo do orçamento permite uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando superfaturamentos e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa. Assim, a administração pública assegura a integridade e a eficiência do processo de contratação, promovendo um ambiente de concorrência justa e ética.

1.4. Classificação dos Bens Comuns

O objeto desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, por serem necessários e essenciais para suprir a demanda justificada do Curso de Medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, conforme definido pelo artigo 20 da Lei n.º 14.133/21, permitindo a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamento: Art. 6º. XXIII, "b" - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

2.1. Da motivação

A aquisição de equipamentos é imperativa para a elevação da qualidade do ensino e do serviço de saúde pública, proporcionando aprimoramento do conhecimento prático e capacitação dos alunos com habilidades essenciais para sua formação profissional.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Cumprir o compromisso de oferecer uma formação de excelência e exercer um impacto positivo na saúde pública. Dessa forma, a justificativa para essa contratação baseia-se na substituição de equipamentos danificados e materiais em falta.

2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

Promover substanciais melhorias na capacitação dos estudantes e na qualidade do atendimento oferecido à população, refletindo uma gestão eficiente e alinhada ao interesse público.

2.4. Da referência aos Estudos Preliminares

Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: Art. 6º. XXIII, "c" - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

a. A solução adotada consiste na **aquisição direta dos bens por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.** Esta escolha visa atender, de forma eficiente e econômica, às necessidades de aquisição dos equipamentos para o curso de graduação em Medicina.

3.2. Regime de Execução.

a) Compra - aquisição remunerada de material para fornecimento único.

b) Prazo de execução do objeto: Considerando as características peculiares dos bens, estima-se os prazos específicos de entrega e montagem, que juntamente com demais requisitos do modelo de execução do objeto, serão dispostos neste Termo de Referência.

c) O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço por item, observando-se as especificações técnicas e demais condições definidas em edital.

d) Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme a legislação e constarão no Edital.

4 – AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

A aquisição se dará em lotes?

( ) Sim (X) Não

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: Art. 6º. XXIII, "d" - requisitos da contratação;

5.1. Prazo de Entrega

a) Produtos de Origem Nacional terão prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela USCS.

b) Produtos de Origem Internacional, que dependam de trâmites de importação, terão prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela USCS.

5.2. Da Garantia dos Produtos

a) Os produtos terão garantia pelo fabricante, conforme mencionado na Proposta Comercial da Detentora, contados do recebimento dos produtos pelo fiscalizador do contrato.

b) Durante o período de garantia a Detentora deverá substituir os produtos que

apresentarem problemas de fabricação ou que denotem não serem novos ou ter sinais de uso anterior.

c) A garantia não cobre os danos causados pelo não atendimento das especificações operacionais, negligência ou mau uso dos produtos.

d) A garantia é intransferível e só beneficia a própria USCS, como adquirente original dos produtos, não compreende a reposição de partes e peças perecíveis e sujeitas ao desgaste natural.

e) Estão previstos, nessa garantia, os produtos adquiridos, sendo que quando apresentarem problemas, deverão ser consertadas ou substituídas no prazo de 5(cinco) dias úteis, com as mesmas características, sem nenhum ônus para a USCS".

5.3. Local, horário e endereço.

Local para entrega:

- ***Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Campus Barcelona*** – Rua: Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - SP - CEP: 09521-310
  Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
  Responsável: Almir Palacine

5.3.1. Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

( ) Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

A solução adotada consiste na aquisição direta dos bens por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**,

7 – DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.2. Pessoa Jurídica:

7.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

7.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

7.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

7.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

7.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

7.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

7.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

7.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

(x) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

(x) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

(x) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

Relativos à Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento dos objetos do presente edital, estando de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de fornecimento similares obedecerão ao percentual entre 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas ou entidades que comercializem o objeto da licitação.
- O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).
- Necessário apresentação dos seguintes Laudos e Certificações, a saber:

  a) Certificação de produtos para com a: ABNT NBR ISO 80601-2-56 e ABNT NBR IEC 60601-1 (termômetro digital); Inmetro nº 341/2021, ABNT NBR IEC 60601-1 e ISO 81060-1 (Esfigmomanômetro); ABNT ISO 10651-4 (Ressuscitador Reanimador Pulmonar);

ABNT NBR ISO 5367 (máscara não reinalante e máscara de venturi); ABNT NBR ISO 11135(fio guia tipo bougie); ABNT NBR ISO 7153-1, ABNT NBR 13911 e ASTM F899 (fio guia metálico); ABNT NBR ISO 14630 e ABNT NBR ISO 7439 (DIU intrauterino); Anvisa IN nº 24/2018 e ISO 15197/2013 (medidor de glicemia); NBR ISO 7153, NBR 13916, NBR 13851, NBR 13852 e Aço AISI-420 (Pinça Pozzi); ABNT NBR/IEC 60601 (lanterna clínica); ABNT NBR ISO 9626 e ABNT NBR ISO 7864 (agulha punção raquidiana); ABNT NBR ISO 10555 (Partes 1 a 5) e ABNT NBR ISO 80369 (Cateter periférico intravenoso); ABNT NBR ISO 20697 (Cateter sonda vesical de demora); ISO 10993 (Gel para ECG); ABNT NBR 14725/2023 (vaselina).

a) Certificação de produtos para com a Anvisa RDC nº 751/2022, aplicável a dispositivos médicos;

b) Certificação ABNT NBR ISO 13485, ABNT NBR ISO 10993 E ANVISA RDC nº 665/2022 para gestão de qualidade de fabricação de dispositivos médicos quando aplicáveis.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Prof. Me. Fernando Zuccon e Silva
Cargo: Gestor do Curso de Medicina
E-mail: Fernando.silva3@online.uscs.edu.br; secretaria.medicina@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Prof. Me. Enrico Ferreira Martins de Andrade
Cargo: Gestor do Curso de Medicina
E-mail: enrico.andrade@online.uscs.edu.br; secretaria.medicina@online.uscs.edu.br

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Enrico Ferreira Martins de Andrade
Gestor Adjunto do Curso de Medicina
Campus Centro

Prof. Me. Fernando Zuccon e Silva
Gestor do Curso de Medicina
Campus Centro